



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIVINO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 2155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

01		LEGISLATIVA			
01.031		ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0101		PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.0101.2004		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
3390.30.00	12	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00	
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00	
3390.39.00	15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00	
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	15.000,00	
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações:				R\$	20.000,00
VINTE MIL REAIS					

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

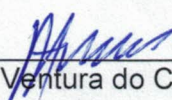
01		LEGISLATIVA			
01.031		ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0101		PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.0101.1001		AQUISICAO DE EQUIPAM. E VEICULO ESCL. CAMARA			
4490.52.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00	
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	20.000,00	
Total das Reduções Por Anulação de Dotações:				R\$	20.000,00
VINTE MIL REAIS					

Total do Decreto R\$: 20.000,00

VINTE MIL REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Divino, 19 de Junho de 2024

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por publicação em 25/06/24  
conforme Artigo nº 24 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável